



Processo:
3919645

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



Permanece: 301.100.0352.000,0

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Exclui: 301.100.0244.000,2
0256.000-8

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

0268.000-3

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 195.462, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana nº 1/18/21/22/23, da quadra R-6, sito na Alameda das Rosas, no SETOR OESTE, com área de 2.879,74m², medindo: 43,37m de frente; 30,00m pela linha de fundo com o lote 24; 25,18m + 17,16m + 7,54m + 16,08m + 39,10m pelo lado direito com os lotes 2, 3, 3-A, 4-A, 20 e 5; 29,84m + 36,00m pelo lado esquerdo com a Rua R-3-A; e, 7,28m pela linha de chanfrado, bem como as casas residenciais no mesmo edificadas, sendo uma casa contendo sala, copa, 03 dormitórios, cozinha e banheiros; outra casa com 02 dormitórios, 02 salas, alpendre, garagem, banheiro e cozinha; e outra contendo alpendre, sala, cozinha, copa, área de serviço, 03 quartos, banheiro e dependência de empregada; e outra casa com alpendre, 02 salas, 03 quartos, sendo um com banheiro, copa-cozinha, instalação sanitária, dependência com banheiro e quarto de empregada e área de serviço. **PROPRIETÁRIO**: INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.060.226/0001-03, com sede nesta Capital. **REGISTROS ANTERIORES**: Matrícula nº 195.461 e R9-79.949 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-195.462 - Goiânia, 30 de outubro de 2009. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta está gravado com ônus referente ao **Pacto Comissório**, conforme Av1-195.461 desta Serventia, e ainda por esta averbação, fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 09 de novembro de 2009.

Maria Schlage Durães
REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlage Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30
Valor da Taxa Judiciária R\$8,00
TOTAL..... R\$31,30
Número da GRS.: 6403442-9
Rúbrica da autoridade expedidora.: *M*



DECRETO Nº 027, DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ECI CARNEIRO BERNARDES DA SILVA para, sem remuneração, responder pelo expediente do Departamento Geral de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2000, em virtude do afastamento legal e temporário do titular CARLOS FERNANDO DO CARMO MORAIS.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 028, DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VERA LÚCIA MACHADO DE SOUZA para exercer o cargo de confiança de Diretora do Educandário "Rainha da Paz", símbolo DAI-4 da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 030, DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.459.011-1/99, de interesse de BENEDITO VIEIRA DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra 237, situados na Rua 1.127 c/ a Rua 1.129, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o lote 01/02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02/03	Área	1.395,04m²
Frete para a Rua 1.129		20,127m
Fundo dividindo com o lote 04		32,153m
Lado direito dividindo com a Rua 1.127		44,958m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 05 e 34		54,807m
Pela linha de chanfrado		07,245m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 031, DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.413.198-1/99, de interesse de VIAÇÃO ESTRELA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e planta das glebas E e D, da quadra área, situadas na Avenida Laurício Pedro Rasmussen, Setor Moraes, nesta Capital, que passam a constituir o lote E/D, com as seguintes características e confrontações:

LOTE GLEBA - E/D	ÁREA	11.014,50m²
Frete para a Avenida Laurício Pedro Rasmussen		101,14m
Fundo dividindo com a Rua 04		173,65m
Lado direito dividindo c/a faixa de domínio da Estrada de Ferro		110,07m
Lado esquerdo dividindo com a Rua 18		64,37m
Pela linha de chanfrado Av. Laurício Pedro Rasmussen c/Rua 18		06,08m
Pela linha de chanfrado Rua 04 com a Rua 18		07,25m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 032, DE 11 DE JANEIRO DE 2000

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.333.238-0/98, de interesse de INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remem-



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-3511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ renúncias	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ renúncias	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Avulso	1,30

PREFEITURA DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO SEMANAL
Confere com o original

Leona H. Silva

bramento e planta dos lotes 1/18/21/22 e 23, da Quadra R-6, situados à Alameda das Rosas, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1/18/21/22/23, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/18/21/22/23	ÁREA	2.879,74m²
Frete para a Alameda das Rosas		43,37m
Fundo dividindo com o lote 24		30,00m
Lado direito dividindo com os lotes 2, 3, 3-A, 4-A, 20 e 5		25,18m
	Mais	17,16m
	Mais	7,54m
	Mais	16,08m
	Mais	39,10m
Lado esquerdo dividindo com a Rua R-3-A		29,84m
	Mais	36,00m
Pela linha de chanfrado		7,28m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº: 1.519.980-6/99
Interessado: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS MÉDICOS DE GOIÂNIA LTDA
Assunto: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 008/2000- À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 086/95, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS MÉDICOS DE GOIÂNIA LTDA, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses, dentro dos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da Nota de Empenho respecti-

va. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.515.732-1/99
Interessado: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS BANCÁRIOS DE GOIÂNIA LTDA
Assunto: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 007/2000- À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 081/99, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA DOS BANCÁRIOS DE GOIÂNIA LTDA, no valor estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses, dentro dos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da Nota de Empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.515.893-0/99
Interessado: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A.
Assunto: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 008/2000- À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 094/95, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A., no valor estimado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas

municipais, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses, dentro dos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da Nota de Empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº: 1.519.980-6/99
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Assunto: Termo Aditivo

DESPACHO Nº 009/2000- À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 0100/95, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor estimado de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses, dentro dos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da Nota de Empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2000.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/00

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: GLM PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO JARDIM PRIMAVERA.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO E SOTADA

Confere com original

.....



Al Rosas das

Al Rosas das

Al Rosas das

301-100

RR6

RR6

RR3

RR3

RR3

RR3

RR4

RR4

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346